

PREFEIRURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 642/99 de 17 de Dezembro de 1999

Ementa : Altera dispositivo da lei nº 487/97, de 24.06.97, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao art. 3º da lei 487/97, de 24 de junho de 1997, ficam acrescidos os seguintes itens:

- **um representante do Ministério Público;**
- **um representante da Câmara Municipal.**

Parágrafo Único- A Presidência do Conselho será escolhida em votação, por maioria absoluta entre os conselheiros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 17 de Dezembro de 1999

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal